



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1642/2014
DE 28 DE ABRIL DE 2014**

Concede licença em caráter especial
a Membro do Ministério Público do
Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à
vista do disposto nos artigos, 35, I, “e”, “n”, “x”, e tendo em vista o
disposto nos artigos 105, X, e 112, II, da Lei Complementar nº 02/90,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Procurador de Justiça **JOSÉ
CARLOS DE OLIVEIRA FILHO**, licença, em caráter especial, no
período de 28 a 30/04/2014, para participar do “**I Fórum de Memória
do Judiciário do Norte-Nordeste**”, que será realizado na cidade
Recife/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH